



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CNE AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1356 (N. SRA. DAS MISERICÓRDIAS)

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1356 - N. Sra. das Misericórdias, pessoa coletiva, com o NIPC: 500 972 052, com sede em Rua do Barreiro, Vale do Porto 2490-699 Ourém, representado neste ato pelo Chefe de Agrupamento Adjunto Nuno Pereira Silva.

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento juvenil no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1356 - N. Sra. das Misericórdias** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.277,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1ª Tranche – 2.277,00€** (Dois mil duzentos e setenta e sete euros) em **abril 2025**.



Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir em todo o material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.



Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

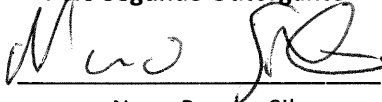
- Plano Anual de Atividades 2025.

Ourém, 10 de março de 2025

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Nuno Pereira Silva

Planeamento do Agrupamento			
Mês	Dia	Descrição	Secção
Outubro	11	Reunião de Pais	Agrupamento
	12	Abertura das Atividades Escutistas	Agrupamento
	13	Convívio Sénior da Freguesia (voluntariado)	Dirigentes
	19	Atividade de Despedida	Caminheiros
	19	Abertura do Ano Escutista da Região	Dirigentes
	19	Reunião de Sábado	Agrupamento
	26	Reunião de Sábado	Agrupamento
Novembro	26	Encontro Inicial	Dirigentes
	9	Atividade Regional de Guias	Agrupamento
	16	Reunião de Sábado	Agrupamento
	23	Reunião de Sábado	Agrupamento
	23 e 24	Atividade Exploradores	Exploradores
	30	Reunião de Sábado	Agrupamento
	7	Reunião de Sábado	Agrupamento
Dezembro	14	Reunião de Sábado	Agrupamento
	20-22	Atividade de Natal	Agrupamento
	26-29	Caminhos	Caminheiros
	10	Encontro de Secretários e Tesoureiros do Agrupamento	Dirigentes
	11	Reunião de Sábado	Agrupamento
Janeiro	18	Reunião de Sábado	Agrupamento
	25	Reunião de Sábado	Agrupamento
	1-2	IPE	Agrupamento
	8	Conselho Regional	Agrupamento
Fevereiro	16	Reunião de Sábado	Agrupamento
	22-23	Dia de B.P.	Agrupamento
	2-3	Sopas de Verde - parceria com o direção do salão do Vale do Porto	Agrupamento
	7-9	Cenáculo Regional	Caminheiros
.....	8	Reunião de Sábado	Agrupamento

Março	8	E:MS (Presencial) [Ângela e Ana]	Dirigentes
	15-16	Promessas	Agrupamento
	22	Reunião de Sábado	Agrupamento
	29	Reunião de Sábado	Agrupamento
	5	Peregrinação Regional	Agrupamento
Abril	12-13	Caminhada - parceria com o direção do salão do Vale do Porto	Agrupamento
	19	Preparação Patronos	Agrupamento
	25-27	Patrono I Seção	Lobitos
	25-27	Patrono II Seção	Exploradores
	25-27	Patrono III Seção	Pioneiros
Maio	3-4	Angariação de Fundos - Dia da Mãe Venda de Flores	Agrupamento
	10	Reunião de Sábado	Agrupamento
	17	Reunião de Sábado	Agrupamento
	24-25	Torneio de Jogos Tradicionais - parceria com o direção do salão do Vale do Porto	Agrupamento
	7	Conselho Regional	Agrupamento
Junho	14	Reunião de Sábado	Agrupamento
	21	Reunião de Sábado	Agrupamento
	28	Reunião de Sábado	Agrupamento
	5	Conselho Consultivo (CA)	Dirigentes
Julho	5-6	Sardinhada e Inauguração do Nicho - parceria com o direção do salão do Vale do Porto	Agrupamento
em julho e agosto realizam-se as atividades de verão			Agrupamento